



**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09** **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

**SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 15/2013**  
**ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**  
**CNPJ DA PROPONENTE:**  
**E-MAIL E TELEFONE**

b) Proposta de Preços:

**SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº.15/2013**  
**ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**  
**CNPJ DA PROPONENTE**  
**E-MAIL E TELEFONE**

## **2– OBJETO**

Aquisição de AQUISIÇÃO DE 02 (duas) CABINES PARA RETROESCAVADEIRA EM ESTRUTURA METÁLICA E ABERTURAS DE VIDRO a ser instalada numa máquina do tipo retroescavadeira case modelo 580 SL serie 3 ano e modelo 2006. A referida máquina consta apenas de estrutura de teto sendo todas as laterais abertas, conforme descrito e especificado no termo de referencia anexo.

## **3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **3.1- Será vetada a participação da empresa:**

- a) Com falência ou concordata decretada;
- b) Declarada inidônea por ato do poder público;
- c) Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante;

**Obs.** Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

## **4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

4.1 Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços, que atenderem os requisitos do presente edital e comprovarem as seguintes condições:

4.1.1 Habilitação Jurídica:







**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09** **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

Permanente de Licitação, que os receberá no local estabelecido anteriormente até a data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital;

- b) Somente serão aceitas manifestações por escrito, em formulário fornecido pelo SAMAE, do proponente que se fizer representar por seu Diretor ou um de seus sócios, devendo o mesmo apresentar o Contrato Social da empresa no original ou cópia autenticada, ou representante desde que apresente Procuração devidamente formalizada.

## **6.2 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

**A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.**

### 6.2.1 Da abertura dos envelopes da documentação:

- a) No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença ou não dos licitantes ou seus representantes presentes e demais interessados em assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes Documentação e Proposta Comercial, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope “proposta de preços”;
- b) Os documentos contidos no envelope número 01 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados;
- c) Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a seção de abertura, uma nova data será estabelecida em ata circunstanciada a respeito, na qual os proponentes presentes tomam conhecimento e para os proponentes que não tiverem comparecido será comunicado via fax ou correio eletrônico ( e-mail ).
- d) Se todos os proponentes forem inabilitados, a administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para representação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

### 6.2.2- Da abertura dos envelopes da proposta comercial

- a) Os envelopes “Proposta” das proponentes habilitadas serão abertos a seguir no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitação, havendo renúncia expressa de interposição de recursos de que trata o artigo 109, I, “a” da Lei Federal 8.666/93. Caso contrário, a data de abertura constará em ata, ficando todos os proponentes cientes da mesma;





## **11 – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a Administração, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

11.2 A fiscalização exercerá controle em relação à quantidade e, particularmente, à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

## **12 – DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS**

12.1 - A execução dos serviços propostos e materiais aplicados, neste edital deverá ser realizada de acordo com o que prevê as Normas Técnicas da ABNT pertinente às normas de segurança e também como os padrões e procedimentos adotados pelo SAMAE do Município de Campos Novos – SC.

## **13- DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.**

13.1 Os esclarecimentos e dúvidas deverão ser esclarecidas antes da elaboração da proposta técnica, visando atender plenamente a todas as exigências do SAMAE para este fornecimento, as dúvidas relacionadas ao termo de referencia serão esclarecidas pelo SAMAE através do Setor de engenharia, no endereço situado na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos – SC, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (49) 3541-0844, e e-mail [compras@samaecn.com.br](mailto:compras@samaecn.com.br), [engenharia@samaecn.com.br](mailto:engenharia@samaecn.com.br).

até o penúltimo dia designado para a abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta”

13.2 O Setor de Material e Transporte juntamente com o setor de engenharia enviará pela mesma via os esclarecimentos solicitados por escrito, em até 01 (um) dia útil.

13.3 O prazo constante do item anterior não se aplicará aos casos de adiamento, reabertura de prazo ou prorrogação da licitação, podendo os esclarecimentos ser enviados em prazo diverso daquele.

13.4 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será procedida da seguinte forma excluída a data de início e incluída a do vencimento.

13.5 Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas **Proponentes** pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

13.6 Horário de atendimento: das 08:00 hs às 11:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs de segunda à sexta feira, exceto os feriados.

13.7 – Integram o presente edital

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09** **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Declaração de Regularidade Perante Ministério do Trabalho

Anexo III – Declaração de Micro Empresa e Pequeno Porte

Campos Novos SC, 12 de setembro de 2013

**RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

**JOEL FRANCISCO FAGUNDES**  
**DIRETOR DO SAMAE**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERENCIA**

**Objeto: AQUISIÇÃO CABINE PARA RETROESCAVADEIRA EM ESTRURA METÁLICA E ABERTURAS DE VIDRO, MONTADA.**

#### 1. Descrição do produto

A cabine será executada numa máquina do tipo retroescavadeira case modelo 580 SL serie 3 ano e modelo 2006. A referida máquina consta apenas de estrutura de teto sendo todas as laterais abertas.

##### 1.1 Acessórios

- Limpador de para – brisa (traseiro);
- Tapete;
- Pára-lamas;
- Base de sustentação;
- faróis de milha;
- Luz interna;
- Vidro verde 6mm emborrachado curvo;
- Suporte de extintor; com extintor
- Kit esguicho traseiro;
- Forração interna;
- Retrovisor interno.
- Ar condicionado 10.000 Btus

##### 1.2 Características do equipamento

Os vidros deverão ser temperados do tipo fume com espessura mínima de 06 mm. A estrutura deverá ser de aço SAE 1020, com pintura de fundo automotivo, acabamento sintético na cor da máquina e deverá conter um tratamento para que evite qualquer agressão de gases e conseqüentemente corrosão deste aço. Como esta máquina será trabalhada em ambientes contendo gases agressivos, como redes e estações de tratamento de esgotos é fundamental que toda a estrutura metálica seja rigorosamente protegida quimicamente. Os pedais e as alavancas deverão ser totalmente vedados evitando entrada de ar e qualquer tipo de poeira.

A janela, que fica na concha traseira da máquina, deverá propiciar uma abertura vertical criando um vão de 50 % aberto para melhor manejo e visualização quando se queira trabalhar livre, ou seja com o máximo de abertura permitida. A fixação dos vidros deverá ser feito com borracha 8016. A porta lateral para entrada e saída da máquina deverá ser na lateral esquerda da máquina, com sistema de amortecedor e fechadura automotiva com chave.

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ 83.158.105/0001-09** **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

A capacidade mínima do ar condicionado deverá ser de 10.000 Btus com direção do vento frontal, inferior e superior.

2. Condições para este fornecimento

A empresa vencedora deste certame deverá apresentar um esboço gráfico da estrutura de cobertura contendo todos os itens exigidos pelo SAMAE. Após avaliação e aprovação pelo setor de engenharia do SAMAE a empresa poderá iniciar o processo de fabricação e montagem. Finalizada a montagem a empresa deverá receber, em fábrica, a visita de 2 técnicos do SAMAE para fins de inspeção e avaliação das conformidades do serviço executado com as exigências do SAMAE. Esses custos, incluindo despesas com refeições e transporte até a fábrica deverá ser por conta da empresa fornecedora. Caso a Licitante vencedora opte por executar os serviços em sua empresa as despesas decorrentes com o traslado das máquinas retroescavadeira do SAMAE de Campos Novos até o local que será montada a cabine será por conta da fornecedora. A empresa deverá assinar um laudo que se responsabiliza por quaisquer danos que possa ocorrer no máquina tanto no transporte quanto na fabricação.

Os serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 2 anos contra qualquer inconformidade que venha a apresentar durante os serviços, como vazamentos, ressecamento de juntas, travamento de aberturas, etc.

O prazo para execução dos serviços será de até 40 (trinta) dias. Passando esse período, será cobrada uma multa de atraso. Conforme previsto neste documento.

Elaborado por

Eduardo Bello Rodrigues  
Engº. Sanitarista

Campos Novos – SC, 12 de setembro de 2013

**RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Aprovo o Edital  
Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

**JOEL FRANCISCO FAGUNDES**  
**DIRETOR DO SAMAE**

**ANEXO II**

**MODELO**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_  
inscrita  
no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador  
(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art.  
27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega  
menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor  
de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Campos Novos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

**Representante Legal**

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Obs.: Deverá ser em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura do representante legal.

**ANEXO III**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Apresentar no Credenciamento fora dos envelopes)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do  
CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em  
conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de  
2006, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_  
(microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos  
impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ: